

IV MOSTRA DE BANDAS

Semana da Juventude 2022

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A IV Mostra de Bandas Semana da Juventude 2022 organizada pelo Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Montijo, tem como objetivo incentivar a criatividade artística e musical dos jovens bem como a promoção e divulgação de novos talentos na área musical.

Esta Mostra permite aos participantes a apresentação pública dos seus trabalhos e à banda vencedora atuar no Palco Juventude, na Semana da Juventude 2022, representando ainda o Concelho de Montijo no Festival da Liberdade 2022 | Sesimbra.

Destinatários

Podem participar bandas amadoras, sendo aceites todas as correntes musicais em temas originais ou covers.

Inscrições

Até **15 de abril** de 2022

O Gabinete da juventude reserva-se ao direito de poder prorrogar este prazo se entender conveniente e divulgar.

Condições de Participação

- a) Participantes com idade até 30 anos (inclusive).
- b) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdptFCGhyllnWbtqwQfGw1_0UamxkYf0YYVEcJURBHRmLfxdQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
- c) Envio das Demos devidamente identificadas em Ficheiro MP3 com três temas para juventude@mun-montijo.pt. Pode ainda ser enviada, opcionalmente, como complemento link Youtube e/ou outro formato;
- d) Informação obrigatória do Rider Técnico.

Organização

- a) Audição prévia das Demos e seleção das Bandas para atuação.
- b) IV Mostra De Bandas Semana da Juventude 2022, terá lugar em duas eliminatórias a 6 e 7 maio pelas 21h30, no Jardim Casa Mora.
- c) A atuação de cada Banda deverá ter um tempo máximo de 30 minutos.
- d) A ordem de atuação será sorteada previamente na presença de um elemento representante das Bandas selecionadas, a serem contactadas para o efeito.
- e) Das Bandas participantes será apurada uma Banda Vencedora.
- f) O Gabinete da Juventude reserva-se ao direito de efetuar apenas uma eliminatória mediante o número de Bandas participantes.

Sistema de Som, Rider Técnico e Soundcheck

- 1)** O Sistema de Som é disponibilizado pela Organização, sendo o mesmo para todas as Bandas participantes, composto por PA adequado ao espaço, luz e bateria.
 - a)** As Bandas são responsáveis pelos próprios backlines.
 - b)** Cada Banda participante deve trazer para a bateria, pratos, tarola e pedal.
- 2)** O soundcheck das Bandas participantes terá lugar na tarde do dia da atuação, num horário a ser definido pela organização.
 - a)** As Bandas participantes têm de se apresentar no local do evento (hora a definir) para montagem do material e soundcheck.
 - b)** O não cumprimento dos pontos acima referidos resultará na não participação imediata da Banda.

Júri

- 1)** O Júri é composto por 3 elementos ligados à área musical, com competência para avaliar as Bandas participantes e é designado pelo Vereador do Pelouro, mediante proposta dos serviços.
- 2)** A decisão do júri é irreversível e não está sujeita a recurso.

Avaliação

Os critérios de avaliação na escolha das bandas serão:

Técnica | Execução | Presença em Palco | Interação com o Público.

Premiação

- a)** Os vencedores auferem um prémio pecuniário:
 - 1.º Classificado 500€;
 - 2.º Classificado 250€;
 - 3.º Classificado 150€.
- b)** Os três primeiros classificados atuam no Palco Juventude, na Semana da Juventude 2022.
- c)** A Banda vencedora é apurada diretamente para representar o Concelho de Montijo no Festival da Liberdade 2022, em Sesimbra.
- d)** A Banda vencedora tem a oportunidade de gravar um EP promocional, até cinco temas, em estúdio de gravação.

Disposições Gerais

- 1)** O Gabinete da Juventude reserva-se ao direito de recusar qualquer projeto musical que considere não se enquadrar nos objetivos da Mostra.
- 2)** O Gabinete da Juventude reserva-se ao direito de fazer registos áudio, vídeo, fotográfico, entre outros, das atuações nas Eliminatórias, , Semana da Juventude, e Festival da Liberdade. A sua utilização posterior por parte da organização visa divulgar os projetos musicais participantes.
- 3)** A Participação na IV Mostra de Bandas Semana da Juventude 2022 obriga a cumprir as Normas em vigor, sendo da responsabilidade de cada Banda o seu conhecimento e cumprimento.

Casos Omissos

Todos os casos omissos serão objeto de resolução pelo Gabinete da Juventude sendo a sua decisão soberana, não estando sujeita a recurso.